

G) As deliberações constantes das alíneas A) a F) produzem efeitos a 1 de janeiro de 2013.

H) Encontram-se suspensos os efeitos das alterações decorrentes da adequação orgânica, nos termos do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, conforme preconizado no parecer n.º: DAJ 266/12, de 14 de novembro de 2012, elaborado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), nos termos a seguir indicados:

1 — Câmara Municipal de Leiria:

1.1 — Na Divisão de Recursos Humanos, até 31.12.2014, de modo a manter a comissão de serviço da Sr.ª Dr.ª Cláudia Catarina Sousa Almeida, nomeada com efeitos a 01.01.2012, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão.

207473452

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 15689/2013

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, dos seguintes trabalhadores:

José Manuel Pires Ramos, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3, desligado do serviço em 2013/10/01;

Leticia Nascimento Martins Quintino, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3, desligada do serviço em 2013/11/01.

11 de dezembro de 2013. — A Vereadora (com competências delegadas em 21/10/2013), Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado.

307472245

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 15690/2013

Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho datado de 29 de novembro findo foi deferido o pedido de regresso da situação de licença sem remuneração do assistente técnico (desenhador) Mário Manuel Rodrigues Vilaça com efeitos a 02 de dezembro de 2013.

2 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Moreira.

307466332

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 15691/2013

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

1 — Para efeitos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do n.º 1, alínea a), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de Setembro de 2013, reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal, de um posto de trabalho de técnico superior (*designer* gráfico).

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Local de prestação do trabalho: Área do concelho de Moura.

6 — Caracterização do posto de trabalho: exerce com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios e atividade: criação, execução e acompanhamento de todo o processo inerente à produção de materiais gráficos (informativos e promocionais); elaboração de propostas de materiais gráficos adaptados a vários suportes de divulgação; elaboração de manuais de identidade de imagens gráficas; projetos de identidade corporativa; conceção e projeto de espaços de divulgação, incluindo a seleção e adequação dos materiais; emissão de pareceres técnicos no domínio do *design*.

7 — Requisitos gerais de admissão: os candidatos devem reunir os seguintes requisitos.

- Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Terem 18 anos de idade completos;
- Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- Possuirm robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

7.2 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/08, de 27 de fevereiro, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

8 — Nível habilitacional exigido: licenciatura em Artes Plásticas e Multimédia e outras licenciaturas na área do Design Gráfico.

Os candidatos deverão de igual modo possuir preferencialmente o seguinte elenco de competências e comportamentos:

- Sólidos conhecimentos dos programas Adobe Photoshop, Adobe In-Design, Adobe Illustrator e Adobe Dreamweaver;
- Organização e método de trabalho;
- Autonomia e criatividade;
- Dinamismo e responsabilidade.

9 — Não é possível substituir o nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

10 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

10.1 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário-tipo (aprovado por despacho de 17 de março de 2009, do Ministério das Finanças), disponível no serviço de atendimento e informação aos municípios, que funciona no rés do chão do edifício sede do Município, nos dias úteis, ininterruptamente das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, e na página eletrónica da Câmara Municipal no endereço cmmoura@cm-moura.pt, podendo ser entregues pessoalmente no serviço acima indicado, ou remetidos por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Moura, Praça de Sacadura Cabral, 7860-207 Moura, devendo delas constar os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, referenciando também o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, código postal, telefone, telemóvel e endereço eletrónico.

10.2 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionados;
- Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a identificação da relação jurídica de emprego público, bem como a carreira e categoria de que seja titular, as funções que desempenha, a avaliação de desempenho quantitativa obtida nos últimos três anos, posição remunere-

ratória que detém, da atividade que execute e do órgão ou serviço onde exerce funções (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas).

10.3 — Os candidatos devem conjuntamente com o currículo profissional, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo profissional, que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 7 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

10.5 — Os candidatos deverão indicar no respetivo requerimento a modalidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Moura ficam dispensados da apresentação de fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados nos respetivos processos individuais.

10.6 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.7 — Prazo das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Métodos de seleção: exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de seleção (EPS).

11.1 — Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: prova escrita de conhecimentos (PEC) e entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12 — A prova escrita de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até às centésimas.

A legislação poderá ser consultada durante a realização da prova, desde que não seja anotada, devendo para o efeito, os candidatos fazer-se acompanhar da mesma.

12.1 — Legislação e bibliografia recomendada à preparação da prova de conhecimentos:

Legislação: Lei n.º 75/2013 de 12 de Dezembro; Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2013, e 27, de 7 de fevereiro de 2013

Bibliografia:

a) Lupton, Ellen (2010), *Thinking with Type, Second Revised and Expanded Edition: A Critical Guide for Designers, Writers, Editors and Students*. Princeton: Princeton Architectural Press

Ou a versão em português do Brasil: Lupton, Ellen (2013), *Pensar com Tipos*, 2.ª ed., São Paulo: Cosac Naify;

b) Barbosa, Conceição (2012), *Manual Prático de Produção Gráfica*. 3.ª ed., Lisboa: Principia Editora.

13 — Duração as provas escritas de conhecimentos: 90 minutos.

14 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os fatores de apreciação serão os seguintes: motivação profissional, relacionamento interpessoal, capacidade de comunicação e experiência profissional, avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do 2.º método a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa da aplicação do 2.º método aos restantes candidatos, que se encontrem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantem a reserva de recrutamento.

16 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

17 — Ponderação e ordenação final:

17.1 — Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, as ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

Avaliação curricular (A) — 70 %;

Entrevista profissional de seleção (EPS) — 30 %.

17.2 — Nos restantes casos, as ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

Prova escrita de conhecimentos (PEC) — 70 %;

Entrevista profissional de seleção (EPS) — 30 %.

17.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através das seguintes fórmulas:

$$OF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

$$OF = (PEC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

18 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Rafael Francisco Lobato Rodrigues, diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais efetivos: André Albino Linhas Roxas, chefe da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, e Maria de Jesus Pataca Mendes Raimundo, chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e Assuntos Comunitários.

Vogais suplentes: Dina Paula Rodrigues Marques, chefe da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação, e Joaquim José Lopes Cadeirinhas, dirigente intermédio de 3.º grau.

20 — Regime do período experimental: o júri do procedimento concursal é simultaneamente o júri do período experimental.

21 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são definidos em momento anterior à publicitação do procedimento e facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Exclusão e notificação dos candidatos:

a) Os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

b) Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações municipais e disponibilizada no *site* do Município de Moura.

24 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões ocorridas na sequência de cada um dos métodos de seleção é aplicável a audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações municipais, disponibilizada no *site* do Município de Moura, www.moura.gov.pt.

cm.moura.pt, e publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

25 — A posição remuneratória do trabalhador recrutado obedecerá ao disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

26 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

27 — O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respetivo site, se encontra dispensada a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento) porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

6 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Santiago Augusto Ferreira Macias*.

307461326

Aviso n.º 15692/2013

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, por despacho datado de 22 de novembro de 2013, da Senhora Vereadora dos Recursos Humanos, no exercício das competências que lhe foram delegadas, por despacho do Senhor Presidente, em 23 de outubro do corrente ano, foi nomeado, em regime de substituição, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, dada a impossibilidade de recurso à aplicação da alínea a) do artigo e diploma supramencionado, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Obras Municipais e Conservação, do mapa privativo de pessoal desta Câmara Municipal, precedido de autorização do serviço de origem, o Técnico Superior (Engenheiro do Ambiente), do mapa privativo da Câmara Municipal de Lisboa, Hélder Manuel Martins Dias, o qual preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui o perfil adequado ao exercício das inerentes funções.

A nomeação, com caráter de urgente conveniência de serviço, produz efeitos a contar do dia 09 de dezembro de 2013.

A nomeação está isenta de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Hélder Manuel Martins Dias

Data de Nascimento: 01 de junho de 1958

2 — Formação Académica

Curso de Engenheiro Técnico Agrário efetuado na Escola Superior Agrária em Santarém.

Estágio em reprodução e melhoramento de Raças Equinas na Estação Zootécnica Nacional.

Licenciatura em Engenharia do Ambiente, tendo finalizado no ano letivo de 2009/2010.

3 — Formação Profissional

Especialização em Ciências do Ambiente.

Frequência do Curso de Formação Profissional de Comportamento Profissional e Satisfação do Município 15 horas.

Frequência do Curso aplicação SIG — Sistemas de Informação Geográfica.

Frequência do Curso de Formação Profissional de Introdução ao GERRE-14 horas.

Certificado de frequência de Formação Profissional com duração de 60 horas.

Certificado de Aptidão Profissional.

Curso de Formação Avançada 'Ecologia e utilização de plantas Ornamentais' módulo I (Árvores) pela Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Agronomia.

Curso de Ação de Formação Pedagógica de Monitores com a duração de 90 horas — Revalidação.

Curso de Auto Cade 2000 com a duração de 30 horas.

Curso de Auto Cade Map com a duração de 30 horas.

Curso de Formação em Arboricultura promovido pela Associação de profissionais dos espaços verdes da Catalunha para Técnicos e Dirigentes em Terrassa-Barcelona.

Curso de Cade para Arquitetura e Engenharia organizado pelo INA.

Curso de Agricultura Biológica no Centro de Formação em Canha.

Curso sobre Dimensionamento e de Redes de Rega por Aspersão.

Curso de Instalação de Taludes e Muros de Suporte.

Curso de Formação e Ação Pedagógica de Monitores e introdução às técnicas de Audiovisuais pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional no Laboratório Laval.

Experiência Profissional

Principais funções desempenhadas:

2010 a 2013

Responsável na gestão de manutenção do Parque Florestal de Monsanto e áreas recreativas.

1998 a 2010

Formação do Setor do Arvoredo.

Coordenação das Brigadas do arvoredo.

Responsável pela conservação e manutenção das árvores da via pública da cidade de Lisboa.

Acompanhamento de obras e projeto sobre a plantação e manutenção do arvoredo existentes.

Crítérios de escolha das árvores e introdução de novas técnicas na plantação do arvoredo e medidas cautelares.

Coordenação do Parque de Máquinas da Divisão de Jardins.

Participação na Comissão de trabalhos sobre as Árvores Patrimoniais da Cidade de Lisboa.

Pareceres técnicos em Comissão Permanente para o Licenciamento de obras quanto à manutenção e instalação do arvoredo no âmbito dos projetos e licenciamento de obras na cidade de Lisboa.

1985 a 2010

Organização e Coordenação do Parque de Máquinas da Divisão de Conservação, Direção Municipal de Ambiente e Espaços Verdes da Câmara Municipal de Lisboa.

Criação do Setor de Apoio que inclui os seguintes serviços; Fitossanidade, Fertilização, Operações Culturais e Parque de Máquinas.

Elaboração dos programas de Rega para o Arvoredo de Alinhamento.

Coordenação e Apoio com a Direção de Serviços de Salubridade e Transportes (recolha de lixos, transportes diversos, Luta anti murina).

Coordenação dos serviços de Poda, Abate e Limpeza de secos nas árvores de alinhamento com plataforma hidráulica e grua.

Principais tarefas desempenhadas:

1998 a 2007

Planeamento e coordenação dos trabalhos de manutenção do arvoredo da cidade.

Elaboração das condições técnicas de fornecimento e escolha de árvores e implementação dos critérios de qualidade.

Aplicação de um método de transplante de árvores de grande porte.

Transplante das árvores na zona de intervenção da Quinta das Conchas para diversos locais da Cidade.

Acompanhamento de diversas obras na cidade referentes às condições de instalação, escolha e medidas cautelares do arvoredo na requalificação da Praça dos Restauradores e Rossio, Praça João do Rio, Av. Rio de Janeiro, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, Visconde Valmor.

Monitores agem de cursos de rega por aspersão, poda de árvores ornamentais, pedologia, mecanização a Encarregados e Jardineiros.

Estruturação e Coordenação do Inventário e Gestão do arvoredo da cidade de Lisboa

Monitores agem da 2.ª e 3.ª Ações de Formação destinada a Técnicos e Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Lisboa sobre o tema "A Árvore no Meio Urbano".

Acompanhamento e Pareceres Técnicos referentes aos trabalhos de requalificação da Praça do Campo Pequeno. Transplantes de árvores de grande porte, valorização do arvoredo segundo o Método Norma Granada e aplicação de medidas cautelares da proteção das árvores a manter no decurso da obra.

Responsável da manutenção do arvoredo da via pública da cidade de Lisboa.

Integra a Comissão de acompanhamento da obra do Túnel do Marquês, avaliação do impacte da obra no arvoredo direta e indiretamente